MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido Hoje às 11:11 Hs.
PROTOCOLO nº 252/2018
Em 25 / 09 / 2018
Funcionário

MENSAGEM Nº 035 / 2018, DE 25 DE setembro DE 2018

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Encaminhamos à apreciação dessa Egrégia Casa Legislativa Projeto de Lei que *Institui o "DIA DA CIDADANIA" no Município de Cascavel e dá outras providências.*

A presente iniciativa, a ser implementada anualmente junto à Rede Pública Municipal de Ensino, cria uma grande oportunidade para incentivarmos o comprometimento dos nossos discentes, crianças e jovens, com o presente e o futuro de nosso país.

O "Dia Municipal da Cidadania" vai servir para incentivar discussões sobre o que é de fato o conceito da cidadania. Afinal, cidadania é mais que solidariedade ou mesmo consciência crítica. Significa mais que o livre exercício de direitos e deveres civis políticos e sociais. É, além disso, a necessidade de compreensão e desenvolvimento de maturidade para agirmos conscientemente como cidadãos dentro de uma sociedade democrática.

Por tudo isso, na certeza de estar propondo mais uma medida benéfica para o Povo Cascavelense, espero o apoio de todos para a aprovação do presente, bem como renovo protestos de apreço e elevada estima a Vossa Excelência e seus dignos pares.

PAÇO MUNICIPAL DE CASCAVEL, em _____ de _____ de 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel

À Sua Excelência
Sebastião de Castro Uchoa
DD. Presidente da Câmara Municipal de Cascavel
Av. Pref. Vitoriano Antunes, 2.459
Centro – CEP: 62.850-000

PODER LEGISLATIVO
CAMARA MUN. CASCAVEL
Recebido hoje às 11:11 Hs.
PROTOCOLO nº 252/2018
Em 25/09/2018
Funcionário

MUNICÍPIO DE CASCAVEL
ESTADO DO CEARÁ

PROJETO DE LEI Nº 035 / 2018, DE setembro DE 2018.

Institui o "Dia da Cidadania" no Município de Cascavel/CE e dá outras providências

A PREFEITA MUNICIPAL DE CASCAVEL, no Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE CASCAVEL aprove e eu sancione e promulgue a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica instituído o dia 1º de setembro como o "DIA DA CIDADANIA" no âmbito do Município de Cascavel.

Art. 2º - Durante o mês de setembro de cada ano, o Município de Cascavel deverá trabalhar junto às Escolas da Rede Pública Municipal o tema "CIDADANIA" com alusões ao Dia da Cidadania e à Semana da Pátria, dando acesso aos discentes a conceitos relativos a problemas sociais, econômicos e políticos, visando desenvolver um maior sentimento de amor à pátria.

Parágrafo único – é vedada a adoção de ideologias político-partidárias na implementação do presente projeto de formação educacional.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CASCAVEL, AOS ____ DE _____DE 2018.

FRANCISCA IVONETE MATEUS PEREIRA
Prefeita Municipal de Cascavel